

matrícula

9 684

ficha

01

São Paulo, 01 de Setembro de 1977

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO Nº 01-B, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO MAGNÓLIA, no Bloco F, do Condomínio "Portal do Morumbi", situado à RUA MARECHAL HASTIMPHILO DE MOURA, 338, na Vila Suzanna, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil - de 140,5030 m<sup>2</sup>, a área comum de 31,0167 m<sup>2</sup>, a área comunitária de 6,0527 m<sup>2</sup> e a área total de 177,5724 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0894010077% no terreno e coisas comuns. (Contribuinte nº

**PROPRIETÁRIA:-** CONSTRUTORA ALFREDO MATHIAS S/A, com sede - nesta Capital, na Rua Líbero Badaró, 293, 32º pavimento, CGC nº 60 864 790/001.

**REGISTROS ANTERIORES:-** Transcrições 114 260 e 114 261 e R. 16 da Matrícula 2 856, todos do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

Av 1 em 01 de Setembro de 1977

Conforme inscrições 31 529, 34 156, 35 696 e R.14 da Matrícula 2 856 do 10º Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel foi dado em hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelos valores de R\$90 697 500,00, R\$44 257 208,00, R\$66 206 172,50- e R\$48 439 832,00, respectivamente.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

Av 2 em 01 de Setembro de 1977

Conforme R 17/487 deste Cartório, a proprietária instituiu servidão "non aedificandi", em favor da Prefeitura do Município de São Paulo, sobre uma área de 1 140,00 m<sup>2</sup>.

(continua no verso)

matricula

9 684

ficha

01  
verso

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

Av.3 em 01 de Setembro de 1977

Pelo instrumento particular datado de 14 de junho de 1977, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em virtude de ter recebido a quantia de Cr\$681 905,00, autorizou a desligar das hipotecas mencionadas na Av.1, o imóvel objeto desta matrícula.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

R.4 em 01 de Setembro de 1977

Pelo instrumento particular datado de 14 de junho de 1977, a proprietária, já qualificada, representada por Sergio Orlando Domeneghetti e Fernando Mathias Mazzucchelli, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$1 305 685,50 a JOSÉ DE ALMEIDA - SANTOS NETO, RG 3 256 761, publicitário e s/m RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS, RG 3 599 257, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF do casal 517 270 488/49, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ministro Godoy nº 471, sendo ela do lar.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

R.5 em 01 de Setembro de 1977

Pelo instrumento particular referido no R.4, os adquirentes deram em hipoteca o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para garantia da dívida de Cr\$681 905,00, equivalentes, na data do título, a 3 500,000 UPC, incluindo-se no valor da garan-  
(continua na ficha 2)



matrícula

9 684

ficha

02

São Paulo, 01 de Setembro de 1977

tia, imóveis objeto das matrículas 9 685 e 9 686 , pagá -  
veis pelo SAC, por meio de 180 prestações mensais e suces-  
sivas, do valor inicial de Cr\$11 410,05, vencendo-se a pri-  
meira a 30 dias contados da data do título, nelas inclui-  
dos juros de 10% ao ano, constando do título multa e ou-  
tras condições. Valor atribuído ao imóvel, Cr\$629 905,00.  
O Oficial,

*Antonio Barreto de Mendonça*

Av.6 em 20 de janeiro de 1.993

Por instrumento particular de 26 de agosto de 1991, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, representada por Elizabete-Prado S. R. Alves, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.5 desta e das matrículas 9.685 e 9.686 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

*Suely de Menezes C. Palma*  
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 211.504 rolo nº 3.707

Av.7 em 5 de outubro de 2016

Prenotação 687.660, de 9 de setembro de 2016

### PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 08 de setembro de 2009, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Sandra Mara Gentil Felix de Carvalho Costa, Escrivã/Diretora do 9º Ofício Cível Central desta Capital, extraída dos

- continua no verso -

matrícula

9.684

ficha

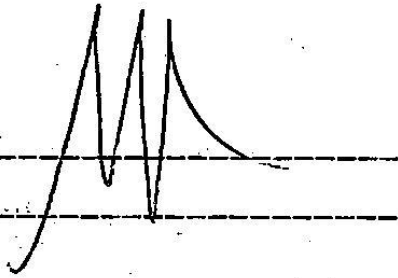
02

verso

autos de arcação de Execução Civil (Proc. nº 0076583-6620138260100),  
movida por HELENA PENTEADO DE TOLEDO, CPF 959.244.699-72,  
contra JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS NETO casado com RAQUEL DE  
CAMARGO ALMEIDA SANTOS, já qualificados, para constar que o  
imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS  
NETO e sua mulher RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS, já  
qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o  
executado; dando-se à causa o valor de R\$48.447,31 (incluindo-se  
neste os imóveis objeto das matrículas 9.685 e 9.686 deste Cartório).

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 03 -

matricula

9.684

ficha

03

São Paulo,

27 de junho de 2018

Av.08 em 27 de junho de 2018

Prenotação 732.251 de 05 de junho de 2018.

### CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se a presente averbação para constar que, em virtude da ficha nº 02 verso da presente matricula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

O Escrevente Autorizado,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



R.09 em 27 de junho de 2018

Prenotação 732.251 de 05 de junho de 2018.

### HIPOTECA JUDICIAL

Nos termos do Requerimento datado de 04 de junho de 2018, e da Sentença proferida em 18 de abril de 2018, pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, Dr. Christopher Alexander Roisin, nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico Cumulada com Perdas e Danos (Proc.nº 0235529-15.2008.8.26.0100), movida por **JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS NETO**, e sua mulher **RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS**, já qualificados, em face de **HELENA PENTEADO DE TOLEDO**, RG nº 5.001.650-1-SSP/PR, CPF nº 959.244.699-72; **JOSÉ MARCOS PENTEADO**; ESPÓLIO de **HELENA PENTEADO DE ALMEIDA SANTOS**, procedemos ao Registro da Hipoteca

(continua no verso)



matrícula

9.684

ficha

03

verso

Judiciária do imóvel desta matrícula, para garantia de seu cumprimento; tendo sido atribuído, para efeitos fiscais, o valor de R\$599.120,00.

O Escrevente Autorizado,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.10 em 25 de outubro de 2018

Prenotação 741.380 de 10 de outubro de 2018.

**ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO - ART. 828 do CPC**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 08 de outubro de 2018 e do Instrumento Judicial expedido em 26 de setembro de 2018, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel (Proc. 1050067-19.2018.8.26.0002), em que são partes: **SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 33.453.739/0001-08, e, **INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 56.563.158/0001-24, com sede na Avenida Paulista, 1.000, 10º andar, conj. 1.007, Bela Vista (exequentes); e **SOUZA & ALMEIDA CURSOS PRÉ - VESTIBULARES LTDA**, CNPJ nº 08.586.715/0001-80, e os proprietários pelo R.4, **JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS NETO**, e sua mulher **RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS**, já qualificados (executados), para constar que o imóvel desta, juntamente com os das matrículas 9.685 e 9.686, deste Registro, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$923.499,90.

(continua na ficha 04)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

Matricula

9.684

ficha

04

São Paulo,

25 de outubro de 2018

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



GERAL

de São Paulo

matrícula

ficha

9 685

01

São Paulo, 01 de Setembro de 1977

**IMÓVEL:** UMA VAGA sob nº F-100 da garagem situada no 1º subsolo do EDIFÍCIO MAGIÓLIA, no Bloco F, do Condomínio "Portal do Morumbi", situado à rua M RECHAL HASTIMPHILO DE MOURA, 338, na Vila Suzanna, no 13º Subdistrito, Butantã, para guarda e estacionamento de automóveis de passeio em lugares individuais e determinados, com a área útil e total de 28,0505 m<sup>2</sup> e a fração ideal de 0,007210131304% no terreno (Contribuinte

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA ALFREDO MATHIAS S/A., com sede - nesta Capital, à Rua Líbero Badaró, 293, 32º pavimento, CGC 60 864 790/001.

**REGISTROS ANTERIORES:** Transcrições 114 260 e 114 261 e R. 16 da matrícula 2 856, todos do 10º Cartório de Registro - de Imóveis.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

Av.1 em 01 de Setembro de 1977

Conforme inscrições 31 529, 34 156, 35 696 e R.14 da matrícula 2 856 do 10º Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel foi dado em hipoteca à Caixa Econômica Federal, pelos valores de Cr\$90 697 500,00, Cr\$44 257 208,00, Cr\$. Cr\$66 206 172,50 e Cr\$48 439 832,00, respectivamente.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

Av.2 em 01 de Setembro de 1977

Conforme R.17/487 deste Cartório, a proprietária instituiu servidão "non aedificandi", em favor da Prefeitura do Município de São Paulo, sobre uma área de 3 140,00 m<sup>2</sup>.

(continua no verso)



matrícula

9 685

ficha

01

verso

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

Av.3 em 01 de Setembro de 1977

Pelo instrumento particular datado de 14 de junho de 1977, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em virtude de ter recebido a quantia de Cr\$681 905,00, autorizou a desligar das hipotecas mencionadas na Av.1, o imóvel objeto desta matrícula.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

R.4 em 01 de Setembro de 1977

Pelo instrumento particular datado de 14 de junho de 1977, a proprietária, já qualificada, representada por Sergio Orlando Domeneghetti e Fernando Mathias Mazzucchelli, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$32 500,00 a JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS NETO, RG 3 256 761, publicitário e s/m RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS, RG 3 599 257, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF do casal 517 270 488/49, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ministro Godoy, 471, sendo ela do lar.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

R.5 em 01 de Setembro de 1977

Pelo instrumento particular referido no R.4, os adquirentes deram em hipoteca o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para garantia da dívida de Cr\$681 905,00, equivalentes, na data do título, a 3 500,000 UPC, incluindo-se no valor da  
(continua na ficha 2)

matrícula

9 685

ficha

02

São Paulo, 01 de Setembro de 1977

garantia, imóveis objeto das matrículas 9 684 e 9 686 , pa-  
gáveis pelo SAC, por meio de 180 prestações mensais e su-  
cessivas, do valor inicial de Cr\$11 410,05, vencendo-se a  
primeira a 30 dias contados da data do título, nelas in-  
cluídos juros de 10% ao ano, constando do título multa e  
outras condições. Valor atribuído ao imóvel, Cr\$ .....  
Cr\$26 000,00.

O Oficial,

*Antonio Barreto de Mendonça*

Av.6 em 20 de janeiro de 1.993

Por instrumento particular de 26 de agosto de 1991, a credo-  
ra CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, representada por Elizabete-  
Prado S. R. Alves, autorizou o cancelamento da hipoteca ob-  
jeto do R.5 desta e das matrículas 9.684 e 9.686 deste Car-  
tório.

A Escrevente Autorizada,

*Suely de Menezes C. Palma*

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 211.504 rolo nº 3.707

Av.7 em 5 de outubro de 2016

Prenotação 687.660, de 9 de setembro de 2016

### PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora  
Online emitida em 08 de setembro de 2009, por meio eletrônico (nos  
termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do

- continua no verso -

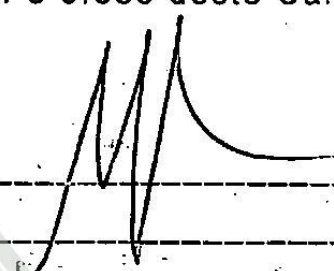


matrícula  
9.685

ficha  
02  
verso

Estado de São Paulo) por Sandra Mara Gentil Felix de Carvalho Costa, Escrivã/Diretora do 9º Ofício Cível Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. nº 0076583-6620138260100), movida por **HELENA PENTEADO DE TOLEDO**, CPF 959.244.699-72, contra **JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS NETO**, casado com **RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS NETO e sua mulher RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS, já qualificados, FOI PENHORADÔ, tendo sido nomeado depositário o executado; dando-se à causa o valor de R\$48.447,31 (incluindo-se neste os imóveis objeto das matrículas 9.684 e 9.686 deste Cartório).

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 03-

matricula

9.685

ficha

03

São Paulo,

27 de junho de 2018

Av.08 em 27 de junho de 2018

Prenotação 732.251 de 05 de junho de 2018.

### CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se a presente averbação para constar que, em virtude da ficha nº 02 verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

O Escrevente Autorizado,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



R.09 em 27 de junho de 2018

Prenotação 732.251 de 05 de junho de 2018.

### HIPOTECA JUDICIAL

Nos termos do Requerimento datado de 04 de junho de 2018, e da Sentença proferida em 18 de abril de 2018, pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, Dr. Christopher Alexander Roisin, nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico Cumulada com Perdas e Danos (Proc.nº 0235529-15.2008.8.26.0100), movida por **JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS NETO**, e sua mulher **RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS**, já qualificados, em face de **HELENA PENTEADO DE TOLEDO**, RG nº 5.001.650-1-SSP/PR, CPF nº 959.244.699-72; **JOSÉ MARCOS PENTEADO**; ESPÓLIO de **HELENA PENTEADO DE ALMEIDA SANTOS**, procedemos ao Registro da Hipoteca

(continua no verso)



matrícula

9.685

ficha

03

verso

Judiciária do imóvel desta matrícula, para garantia de seu cumprimento; tendo sido atribuído, para efeitos fiscais, o valor de R\$83.317,00.

O Escrevente Autorizado,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.10 em 25 de outubro de 2018

Prenotação 741.380 de 10 de outubro de 2018.

**ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO - ART. 828 do CPC**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 08 de outubro de 2018 e do Instrumento Judicial expedido em 26 de setembro de 2018, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel (Proc. 1050067-19.2018.8.26.0002), em que são partes: **SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 33.453.739/0001-08, e, **INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 56.563.158/0001-24, com sede na Avenida Paulista, 1.000, 10º andar, conj. 1.007, Bela Vista (exequentes); e **SOUZA & ALMEIDA CURSOS PRÉ - VESTIBULARES LTDA**, CNPJ nº 08.586.715/0001-80, e os proprietários pelo R.4, **JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS NETO**, e sua mulher **RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS**, já qualificados (executados), para constar que o imóvel desta, juntamente com os das matrículas 9.684 e 9.686, deste Registro, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$923.499,90.

(continua na ficha 04)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

Matricula

9.685

ficha

04

São Paulo,

25 de outubro de 2018

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



matrícula

9 686

ficha

01

São Paulo, 01 de Setembro de 1977

**IMÓVEL:** UMA VAGA sob nº F-109 da garagem situada no 1º sub-solo do EDIFÍCIO MAGIÓLIA, no Bloco F, do Condomínio "Portal do Morumbi", situado à rua M RECHAL HASTIMPHILO DE MOURA, 338, na Vila Suzanna, no 13º Subdistrito, Butantã, para guarda e estacionamento de automóveis de passeio em lugares individuais e determinados, com a área útil e total de 28,0505 m<sup>2</sup> e a fração ideal de 0,007210131304% no terreno (Contribuinte

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA ALFREDO MATHIAS S/A., com sede - nesta Capital, à Rua Líbero Badaró, 293, 32º pavimento, CGC 60 864 790/001.

**REGISTROS ANTERIORES:** Transcrições 114 260 e 114 261 e R. 16 da matrícula 2 856, todos do 10º Cartório de Registro - de Imóveis.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

Av. 1 em 01 de Setembro de 1977

Conforme inscrições 31 529, 34 156, 35 696 e R. 14 da matrícula 2 856 do 10º Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel foi dado em hipoteca à Caixa Econômica Federal, pelos valores de Cr\$90 697 500,00, Cr\$44 257 208,00, Cr\$66 206 172,50 e Cr\$48 439 832,00, respectivamente.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

Av. 2 em 01 de Setembro de 1977

Conforme R. 17/487 deste Cartório, a proprietária instituiu servidão "non aedificandi", em favor da Prefeitura do Município de São Paulo, sobre uma área de 1 140,00 m<sup>2</sup>.

(continua no verso)

matrícula

9 686

ficha

01

verso

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

Av.3 em 01 de Setembro de 1977

Pelo instrumento particular datado de 14 de junho de 1977, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em virtude de ter recebido a quantia de Cr\$681 905,00, autorizou a desligar das hipotecas mencionadas na Av.1, o imóvel objeto desta matrícula.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

R.4 em 01 de Setembro de 1977

Pelo instrumento particular datado de 14 de junho de 1977, a proprietária, já qualificada, representada por Sergio Orlando Domeneghetti e Fernando Mathias Mazzucchelli, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$ 32 500,00 a JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS NETO, publicitário e s/m RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS, RG 3 599 257, casados pelo regime da comunhão de bens CPF do casal 517 270 488/49, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ministro Godoy, 471, sendo ela do lar.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

R.5 em 01 de Setembro de 1977

Pelo instrumento particular referido no R.4, os adquirentes deram em hipoteca o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para garantia da dívida de Cr\$681 905,00, equivalentes, na data do título, a 3 500,000 UPC, incluindo-se no valor da garantia, imóveis objeto das matrículas 9 684 e 9 685 ,pa

(continua na ficha 2)



matrícula

9 686

ficha

02

São Paulo, 01 de Setembro de 1977

gáveis pelo SAC, por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de Cr\$11 410,05, vencendo-se a primeira a 30 dias contados da data do título, nelas incluídos juros de 10% ao ano, constando do título multa e outras condições. Valor atribuído ao imóvel, Cr\$ ..... Cr\$26 000,00.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

Av.6 em 20 de janeiro de 1.993

Por instrumento particular de 26 de agosto de 1991, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, representada por Elizabete-Prado S. R. Alves, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.5 desta e das matrículas 9.684 e 9.685 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 211.504 rolo nº 3.707

Av. 7 em 5 de outubro de 2016

Prenotação 687.660, de 9 de setembro de 2016

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 08 de setembro de 2009, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Sandra Mara Gentil Felix de Carvalho Costa,

- continua no verso -

matrícula

9.686

ficha

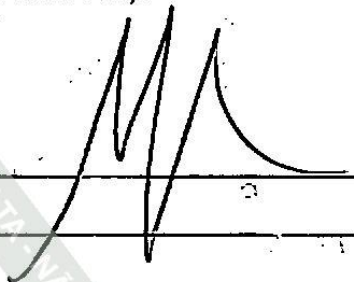
02

verso

Escrivã/Diretora do 9º Ofício Cível Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.nº 0076583-6620138260100), movida por **HELENA PENTEADO DE TOLEDO**, CPF 959.244.699-72, contra **JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS NETO**, casado com **RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS NETO e sua mulher RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado; dando-se à causa o valor de R\$48.447,31 (incluindo-se neste os imóveis objeto das matrículas 9.684 e 9.685 deste Cartório).

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 03 -



matricula

9.686

ficha

03

São Paulo,

27 de junho de 2018

Av.08 em 27 de junho de 2018

Prenotação 732.251 de 05 de junho de 2018.

### CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se a presente averbação para constar que, em virtude da ficha nº 02 da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

O Escrevente Autorizado,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



R.09 em 27 de junho de 2018

Prenotação 732.251 de 05 de junho de 2018.

### HIPOTECA JUDICIAL

Nos termos do Requerimento datado de 04 de junho de 2018, e da Sentença proferida em 18 de abril de 2018, pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, Dr. Christopher Alexander Roisin, nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico Cumulada com Perdas e Danos (Proc.nº 0235529-15.2008.8.26.0100), movida por **JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS NETO**, e sua mulher **RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS**, já qualificados, em face de **HELENA PENTEADO DE TOLEDO**, RG nº 5.001.650-1-SSP/PR, CPF nº 959.244.699-72; **JOSÉ MARCOS PENTEADO**; ESPÓLIO de **HELENA PENTEADO DE ALMEIDA SANTOS**, procedemos ao Registro da Hipoteca

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

9.686

ficha

03

verso

Judiciária do imóvel desta matrícula, para garantia de seu cumprimento; tendo sido atribuído, para efeitos fiscais, o valor de R\$83.317,00.

O Escrevente Autorizado,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.10 em 25 de outubro de 2018

Prenotação 741.380 de 10 de outubro de 2018.

**ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO - ART. 828 do CPC**

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 08 de outubro de 2018 e do Instrumento Judicial expedido em 26 de setembro de 2018, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel (Proc. 1050067-19.2018.8.26.0002), em que são partes: **SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 33.453.739/0001-08, e, **INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 56.563.158/0001-24, com sede na Avenida Paulista, 1.000, 10º andar, conj. 1.007, Bela Vista (exequentes); e **SOUZA & ALMEIDA CURSOS PRÉ - VESTIBULARES LTDA**, CNPJ nº 08.586.715/0001-80, e os proprietários pelo R.4, **JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS NETO**, e sua mulher **RAQUEL DE CAMARGO ALMEIDA SANTOS**, já qualificados (executados), para constar que o imóvel desta, juntamente com os das matrículas 9.684 e 9.685, deste Registro, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$923.499,90.

(continua na ficha 04)



CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bél. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

Matrícula

9.686

ficha

04

São Paulo,

25 de outubro de 2018

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

---